

30-67
/LSL.

Recurso n. 4.656/39

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso interposto por Delcio da Costa Pimentel, membro da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil, da decisão da mesma Junta, que ao conceder pensão aos beneficiários de Benedito Cassiano mandou reter a quota que deveria tocar a menor Margarida:

CONSIDERANDO que não consta dos autos a certidão de nascimento nem a de óbito da menor Margarida, uma das filhas e beneficiárias do "de cujus" ;

CONSIDERANDO que se impunha, portanto, a medida tomada pela Junta Administrativa da Caixa, de mandar reter em seus cofres a quota-parte, até que sejam, pelos meios regulares de direito, provados o nascimento e a morte da mesma menor;

RESOLVE a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1940.

(a) L. M. Ribeiro Gonçalves Presidente

(a) José Cândido de Lima Pereira Relator

Fui presente: (a) Waldo de Vasconcellos.

Adjunto do
Proc. Geral

Publicado no Diário Oficial, em 22/2/1940